

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



EDITAL Nº 03/PES/2026 – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS 2026*

*Atualizado de acordo com o [Edital de Retificação Nº 01/PES/2026](#), de 28 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os dispositivos presentes no Estatuto Social e Regimento Interno do Cursinho Projeto Educação Solidária, inscrito no CNPJ sob número 53.290.429/0001-27 e vinculado a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) como projeto de extensão sob número 202520778, torna público o presente edital com as normas que regem o **Processo Seletivo de Alunos 2026**, com **inscrições abertas no período de 26 de janeiro a 01 de março de 2026**, para ocupação das até 90 vagas ofertadas na turma do curso pré-vestibular extensivo do Cursinho PES no ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Alunos destina-se a selecionar candidatos para participarem como alunos do Cursinho PES, de acordo com os critérios de seleção apresentados neste edital.
- 1.2. As etapas do processo seletivo, bem como as posteriores aulas do Cursinho PES, ocorrerão de **maneira presencial**, nas dependências do Bloco A da **UFSC Campus Araranguá Unidade Jardim das Avenidas**, situada no endereço: Rodovia Governador Jorge Lacerda, nº 3201, bairro Jardim das Avenidas, Araranguá - SC. CEP: 88906-072.
- 1.3. As aulas e atividades do Cursinho PES **ocorrem de segunda a sexta no período das 18h30 às 22h**, com simulados em alguns finais de semana, de acordo com o **Calendário Letivo 2026**.
 - 1.3.1. Além das aulas regulares, o Cursinho PES pode oferecer algumas atividades extracurriculares aos fins de semana ou fora do horário habitual de aula. Estas atividades são previamente divulgadas pela equipe de coordenação.
- 1.4. Todas as informações e documentos do processo seletivo serão publicados na **página inicial do processo seletivo**, disponível em: <https://pes.ufsc.br/processos-seletivos/alunos/2026-1>, ou na área do candidato, acessível pela senha a ser criada no momento da inscrição.
- 1.5. **É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os prazos e publicações, bem como todas as comunicações enviadas através das informações de contato (e-mail e telefone) fornecidas no formulário de inscrição.** Cabe a cada candidato(a) ficar atento às mensagens e resultados de cada uma das etapas de seleção (**ficar atento a caixa de spam**).
- 1.6. Quaisquer dúvidas ou recursos sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas exclusivamente por correio eletrônico para processoseletivo@pes.ufsc.br.
- 1.7. Em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normativas aplicáveis, ao preencher e enviar o formulário de inscrição para este processo seletivo, o(a) candidato(a) declara, de forma informada, livre, expressa e consciente, que autoriza o Cursinho PES a coletar, tratar e armazenar os dados pessoais fornecidos durante a inscrição e em atividades relacionadas ao pré-vestibular enquanto durar o vínculo com o Cursinho PES. O(a) candidato(a) também autoriza a utilização de sua imagem e voz captadas durante o processo seletivo, conforme disposto na Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais, disponível em: <https://pes.ufsc.br/politica-de-privacidade>.
- 1.8. Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar em total acordo com Estatuto Social, Regimento Interno e demais atos normativos do Cursinho PES que estão publicamente disponíveis em: <https://pes.ufsc.br/sobre-nos/documentos-institucionais>. Também declara estar em total acordo com as normas internas da UFSC.

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. **Pode participar desse processo seletivo o(a) candidato(a) que atenda, CUMULATIVAMENTE, aos requisitos de escolaridade (item 2.1.1) e de perfil socioeconômico (item 2.1.2):**

2.1.1. **Requisito de escolaridade:**

- a) Estar regularmente matriculado no 3º ano do ensino médio em 2026; OU
- b) Já ter concluído o ensino médio (ou equivalente) a qualquer ano, desde que não esteja cursando ou já tenha concluído curso de nível superior (graduação).

2.1.2. **Requisito de perfil socioeconômico:** O(a) candidato(a) deve pertencer a PELO MENOS UM dos seguintes grupos descritos abaixo:

- a) Ser estudante, ou ser egresso, do ensino médio em escola da rede pública de ensino (ou de colégio particular com o recebimento de bolsa);
- b) Possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo (o salário-mínimo nacional de referência deste edital é o de 2026, com valor de R\$ 1621);
- c) Ser autodeclarado(a) Indígena;
- d) Ser autodeclarado(a) Negro(a) (preto(a) ou pardo(a));
- e) Ser autodeclarada(a) Quilombola;
- f) Ser autodeclarada(a) Pessoa com deficiência (PCD).

2.2. **Aluno(a) que tenha concluído a participação no Cursinho PES em anos anteriores, com frequência superior a 75%, que não estejam matriculados ou tenham concluído curso no ensino superior, que desejem participar novamente das aulas no ano letivo de 2026 **estão dispensados da participação neste processo seletivo.**** Estes devem enviar um e-mail para o endereço processoseletivo@pes.ufsc.br confirmando o interesse, informando o nome completo e ano de participação, até o final do dia ~~13/03/2026~~ **20 de março de 2026**. A lista dos pedidos deferidos será publicada na [página inicial do processo seletivo](#) no dia ~~14/03/2026~~ **21 de março de 2026**.

2.3. O Processo Seletivo se dará em **6 etapas obrigatórias**: (a) ficha de inscrição, (b) etapa documental, (c) semana de nivelamento, (d) prova teórica, (e) entrevista individual e (f) período de adaptação.

2.4. As etapas ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Início das inscrições	26/01/2026 às 00h
Período de Nivelamento (1ª chamada)	De 23/02/2026 a 27/02/2026
Término das inscrições	01/03/2026 às 23h59
Início da etapa documental	02/03/2026 às 12h
Período de Nivelamento (2ª chamada)	De 02/03/2026 a 06/03/2026
Período de Nivelamento (3ª chamada)	De 09/03/2026 a 13/03/2026
Fim do prazo de solicitação de condições especiais	06/03/2026 às 23h59 13/03/2026 às 23h59
Divulgação do local de prova	07/03/2026 14/03/2026
Prova teórica	10/03/2026 16/03/2026

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



Entrevistas individuais	De 11/03/2026 a 13/03/2026 De 17/03/2026 a 20/03/2026
Término da etapa documental	13/03/2026 20/03/2026
Divulgação dos classificados para o período de adaptação	14/03/2026 21/03/2026
Período de Adaptação	De 16/03/2026 a 02/04/2026 De 23/03/2026 a 10/04/2026
Divulgação do resultado do Processo Seletivo	04/04/2026 11/04/2026
Início do Período Letivo 2026	06/04/2026 13/04/2026

- 2.5. O Cursinho PES se reserva ao direito de alterar as datas do processo seletivo anteriormente definidas. Tais alterações serão comunicadas com antecedência através das informações de contato preenchidas na ficha de inscrição e divulgadas nas redes sociais institucionais.
- 2.6. O(a) candidato(a) menor de 18 anos na data de inscrição poderá participar desde que seja legalmente emancipado(a) ou esteja autorizado(a) pelo seu responsável legal.
- 2.7. **Não será cobrada taxa de inscrição** para participar desse processo seletivo.
- 2.8. Não há limite para o número de inscrições para esse processo seletivo.
- 2.9. O(a) candidato(a) pode desistir do processo seletivo a qualquer momento, comunicando previamente a equipe de coordenação do Cursinho PES através de e-mail formalizando a desistência a ser encaminhado para o endereço processoseletivo@pes.ufsc.br.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas **até 90** vagas para o curso extensivo do Cursinho PES no ano letivo de 2026.
- 3.2. O(a) candidato(a) que concluiu a participação no Cursinho PES em anos anteriores, de acordo com o item 2.2, cujo pedidos forem deferidos, terão preferência no preenchimento das vagas, sendo as demais destinadas ao preenchimento pelo Processo Seletivo de Alunos 2026.
- 3.3. Serão oferecidas as disciplinas de Matemática, Biologia, Física e Química com 3 aulas/semana; História e Geografia com 2 aulas/semana; e Filosofia/Sociologia, Redação, Literatura e Gramática com 1 aula/semana. Cada aula tem duração de 50 minutos.
 - 3.3.1. As aulas têm como foco a preparação para o ENEM/ACAFE e Vestibular da UFSC.
 - 3.3.2. Podem ser realizada algumas alterações no número de aulas oferecidas em cada disciplina em função de ajustes no quadro de professores e monitores do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio online, preenchendo o formulário de inscrição disponível no site institucional do Cursinho PES no endereço <https://pes.ufsc.br/processos-seletivos/alunos/2026-1>.
- 4.2. O preenchimento do formulário de inscrição estará disponível a partir das 0h do dia 26 de janeiro de 2026 até às 23h59min do dia 01 de março de 2026.
- 4.3. O Cursinho PES não se responsabiliza por problemas técnicos no envio da inscrição.

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



- 4.4. No momento da inscrição o(a) candidato(a) deve criar uma senha para acesso a área do candidato. Realizando o login nesta área através da página inicial do processo seletivo, o candidato poderá realizar a solicitação de condições especiais (de acordo com o item 5) ou o envio dos documentos na etapa documental (de acordo com o item 6), bem como acompanhar os resultados e classificações nas demais etapas da seleção.
- 4.5. Caso o(a) candidato(a) identifique alguma informação incorreta após o envio do formulário, pode solicitar, a qualquer momento, a correção dessas informações através do e-mail processoseletivo@pes.ufsc.br informando o seu número de inscrição.
- 4.6. A confirmação da inscrição é realizada automaticamente após o envio com sucesso do formulário de inscrição. Assim que confirmada, o(a) candidato(a) irá receber a data nas quais irá participar do período de nivelamento de acordo com o item 7 deste edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- 5.1. O(a) candidato(a) que necessitar de **condições especiais** para a realização da prova teórica, após o envio da inscrição, deverá acessar a área do candidato e preencher formulário específico anexando **laudo médico** que justifique as condições especiais solicitadas.
- 5.2. A solicitação de condições especiais poderá ser realizada desde o momento do envio do formulário de inscrição até 23h 59min do dia 06 13 de março de 2026. Neste período, o(a) candidato(a) pode editar a sua solicitação a qualquer momento.
- 5.3. Para a avaliação do pedido, será considerada apenas a última solicitação enviada com sucesso no sistema e apenas os pedidos enviados no sistema dentro do prazo serão avaliados.
- 5.4. Para a realização da prova teórica, o Cursinho PES oferecerá as seguintes condições especiais:

Tipo de condição	Descrição
Acesso para cadeira de rodas	O(a) candidato(a) será alocado em sala acessível para cadeira de rodas com carteira/mesa adequada.
Auxílio para transcrição	O(a) fiscal poderá transcrever as respostas do(a) candidato(a) para o cartão resposta das questões objetivas, e para as folhas oficiais de redação e respostas discursivas.
Prova ampliada – Fonte 16	O(a) candidato(a) receberá o material de prova impresso em folha A3, com texto em fonte tamanho 16 e imagens ampliadas.
Realizar prova no térreo	O(a) candidato(a) será alocado em sala no andar térreo (sem subir escadas para o acesso), sempre que possível, em local de fácil acesso para pessoas com limitações de mobilidade.
Uso de prótese/aparelho auditivo	O(a) candidato(a) poderá fazer uso de aparelho auditivo durante a realização das provas.
Tempo adicional para realização das provas	Será concedido tempo adicional de 1 hora para realização das provas ao(à) candidato(a) que apresentar laudo médico justificando essa necessidade.
Sala com poucos candidatos	O(a) candidato(a) será alocado em sala com número menor de candidatos realizando a prova no mesmo local.

- 5.4.1. O(a) candidato(a) pode solicitar quantas condições especiais forem necessárias.

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



- 5.4.2. Caso o(a) candidato(a) necessite de alguma condição especial não listada na tabela acima, deverá marcar a opção “OUTRA” e explicar a sua necessidade de forma clara em campo específico no formulário de solicitação.
- 5.4.3. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo critérios de viabilidade e razoabilidade, atendo-se a limitações físicas/técnicas do Cursinho PES.
- 5.5. O candidato que solicitar condições especiais para a realização da prova teórica deverá comprovar suas necessidades através do envio de LAUDO MÉDICO legível, em arquivo digital, ou digitalizado, salvo em formato PDF, contendo as seguintes informações:
- a) Nome completo do(a) candidato(a).
 - b) Descrição clínica da deficiência com o tipo (física, auditiva, visual, mental/intelectual ou múltipla), conforme Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, E/OU do transtorno do espectro autista (TEA), E/OU do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) E/OU de outra condição que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
 - c) Especificação das barreiras e/ou limitações enfrentadas pelo candidato(a) e adaptações necessárias devido a deficiência ou outra condição que justifique a solicitação da condição especial.
 - d) Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e/ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mentais (DSM 5).
 - e) Nome completo do profissional, especialidade, registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), data e assinatura do médico(a).
- 5.5.1. O envio do laudo médico é FACULTATIVO para o(a) candidato(a) que necessitar realizar a prova em andar térreo.
- 5.5.2. Além do laudo médico, o(a) candidato(a) poderá anexar documentos complementares elaborados por profissionais da educação e/ou saúde relacionados a sua solicitação de condição especial para a realização da prova, tais como relatórios de acompanhamento, laudo de exames, pareceres, entre outros.
- 5.6. As cópias digitalizadas do laudo médico e demais documentos comprobatórios, submetidos no sistema de inscrição, devem estar completamente legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial.
- 5.7. O resultado referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o seu não atendimento, será divulgado no dia ~~07/03/2026~~ **14 de março de 2026** na área do candidato.
- 5.8. Caso o(a) candidato(a) não concorde com o deferimento parcial ou o indeferimento das condições especiais solicitadas, poderá interpor recurso ao Cursinho PES até às ~~18h do dia 09~~ **23h59 do dia 15** de março de 2026 através do envio de e-mail para o endereço processoseletivo@pes.ufsc.br.
- 5.8.1. A resposta ao recurso será individualizada e encaminhada como resposta ao e-mail de recurso enviado pelo(a) candidato(a) até às 12h do dia ~~10~~ **16** de março de 2026.
- 5.8.2. É irrecorrível a decisão do Cursinho PES quanto a esses recursos.

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



6. DA ETAPA DOCUMENTAL

- 6.1. A etapa documental é obrigatória e estará disponível a partir ~~do momento que o(a) candidato(a) envie o formulário de inscrição~~ **das 12h do dia 02 de março de 2026**, acessando a área do candidato, até às 23h59min do dia ~~13 de março de 2026~~ **20 de março de 2026**.
- 6.2. Nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema cópia digital e/ou digitalizada dos documentos oficiais, dentro do prazo de validade, salvos em formato PDF, que comprovem as informações de identificação, escolaridade e perfil socioeconômico fornecidas na inscrição.
- 6.3. Devem ser enviados os documentos de acordo com o quadro abaixo:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (obrigatório)	Todos os candidatos devem enviar cópia de um documento de identificação oficial com foto. Serão aceitos como documentos de identificação a Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) . Pode ser enviado o arquivo em PDF gerado através do aplicativo GOV BR, ou foto do documento físico. A foto deve ser tirada com o documento aberto, fora de qualquer capa protetora, mostrando a frente e o verso na mesma imagem.
ESCOLARIDADE (obrigatório)	a) O(a) candidato(a) que já concluiu o ensino médio, deverá anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio e a Declaração Negativa de Conclusão de Curso Superior e de Vínculo Acadêmico* preenchida e assinada pelo candidato(a). b) O(a) candidato(a) que estiver cursando o 3º ano do ensino médio em 2026 deverá anexar o Atestado de Matrícula (ou Frequência) para o ano atual e o Histórico Escolar do Ensino Médio para os anos anteriores. c) Caso o(a) candidato(a) curse, ou tenha cursado, o ensino médio em escola particular, deve anexar documento que comprove o recebimento de bolsa. Os documentos escolares devem possuir nome, assinatura e carimbo de um responsável pela unidade escolar. Documentos digitais que possuam código de verificação eletrônica ou similar são dispensados de assinatura física ou digital.
PERFIL SOCIOECONÔMICO (obrigatório comprovar pertencer a pelo menos UMA categoria ao lado)	a) Candidato(a) estudante ou egresso(a) do ensino médio em escola pública ou escola particular com recebimento de bolsa • Não é necessário enviar nenhum documento adicional. b) Candidato(a) pertencente à família de baixa renda • Comprovante de inscrição no CadÚnico emitido pelo site ou aplicativo: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico c) Candidato(a) autodeclarado(a) indígena • RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena); ou • Declaração de Pertencimento a um Povo Indígena* assinada por uma liderança indígena da comunidade onde o(a) candidato(a) reside, e se possível, reconhecida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). d) Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) • Autodeclaração étnico-racial* preenchida e assinada pelo(a) candidato(a). A comissão deste processo seletivo poderá ainda, caso necessário, solicitar que o(a) candidato(a) participe da banca de heteroidentificação online por videoconferência e/ou presencial.

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



	e) Candidato(a) autodeclarado(a) quilombola • Declaração de Pertencimento Quilombola* assinada por uma liderança do Quilombo ao qual pertence o(a) candidato(a), e se possível, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pelo INCRA. f) Candidato(a) autodeclarado(a) Pessoa com Deficiência (PCD) • Carteira Passe Livre (Federal ou Estadual) para pessoa com deficiência, desde que dentro do prazo de validade; ou • Laudo Médico, contendo assinatura e carimbo do médico com CRM, código CID e descrição da deficiência; ou • Comprovante de recebimento do BPC/LOAS ou similar.
* Todos os modelos das declarações estão disponíveis na área do candidato. Para assinatura das declarações, recomenda-se o uso da assinatura digital fornecida pelo Governo Federal, através do site: https://assinador.iti.br Tutorial para uso do serviço: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica	

- 6.4. Caso o candidato não consiga apresentar algum documento de acordo com a tabela do item 6.3, poderá assinar declaração explicando os motivos que o impedem e se comprometendo a realizar a apresentação do respectivo documento até o final do dia ~~03~~ **10** de abril de 2026. O modelo da declaração se encontra disponível na área do candidato.
- 6.5. Após o envio dos documentos, o(a) candidato(a) pode acompanhar a situação da validação através da área do candidato. Caso algum documento não seja validado, o(a) candidato(a) receberá um e-mail explicando o motivo e solicitando a correção do documento no sistema.
- 6.6. As correções e envio de documentos pendentes, mediante assinatura de declaração de acordo com o item 6.4, poderão ser realizadas até o final do dia ~~03~~ **10** de abril de 2026.
- 6.7. A veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição e dos documentos encaminhados é de responsabilidade do(a) candidato(a), sob as penas da lei.
- 6.8. O(a) candidato(a) que prestar informações falsas e/ou incompletas ou não enviar algum dos documentos solicitados dentro dos prazos estará eliminado deste processo seletivo.

7. DO PERÍODO DE NIVELAMENTO

- 7.1. O Período de Nivelamento, etapa obrigatória, corresponde a uma semana de aulas de revisão de matemática básica que serão realizadas de maneira presencial nas dependências do bloco A do prédio da **UFSC Campus Araranguá Unidade Jardim das Avenidas**, com aulas realizadas de segunda a sexta, no período das 18h30 às 22h.
- 7.2. O Período de Nivelamento será realizado em ~~duas~~ **três** chamadas. Cada candidato(a) deve participar das aulas de **apenas uma** das ~~duas~~ **três** chamadas disponíveis.
- 7.3. O(a) candidato(a) que realizar a inscrição até o final do dia 21 de fevereiro **de 2026** participará do Período de Nivelamento na 1ª chamada **ou 2ª chamada** entre os dias 23 e 27 de fevereiro de 2026 **e 02 a 06 de março de 2026 respectivamente**. O(a) candidato(a) que realizar a inscrição após o dia 21 participará do Período de Nivelamento na ~~2ª chamada~~ **3ª chamada** a ser realizada entre os dias ~~02 e 06~~ **09 e 13** de março de 2026.
- 7.3.1. O(a) candidato(a) que realizar a inscrição até o dia 21 de fevereiro e não conseguir participar do período de nivelamento na 1ª chamada **ou 2ª chamada**, poderá

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



- participar da ~~2ª~~ **3ª** chamada apresentando justificativa formal até o final do dia ~~01~~ **08** de março de 2026 através do endereço de e-mail processoseletivo@pes.ufsc.br.
- 7.3.2. O(a) candidato(a) alocado para participar do nivelamento na 3ª chamada, que por motivos de força maior precise antecipar a sua participação para a 2ª chamada deve encaminhar justificativa formal para o e-mail processoseletivo@pes.ufsc.br até o final do dia 02 de março de 2026.
- 7.3.3. As justificativas serão analisadas pela equipe de coordenação do Cursinho PES, podendo ou não serem aceitas. O parecer será enviado em resposta ao e-mail. É irreversível a decisão do Cursinho PES quanto a essas justificativas apresentadas.
- 7.4. Durante o período de nivelamento, é obrigatório a participação em pelo menos 75% das aulas.
- 7.4.1. Ausências devem ser justificadas através do e-mail processoseletivo@pes.ufsc.br em até 72h. Serão consideradas justificativas válidas a apresentação de atestado médico ou declaração da escola/trabalho de atividade realizada em contraturno.
- 7.5. O(a) candidato(a) que não participar do período de nivelamento na primeira ou segunda chamada, com frequência mínima de 75%, será desclassificado deste processo seletivo.
- 7.6. Durante a realização das aulas e atividades do período de nivelamento, o(a) candidato(a) poderá permanecer apenas nas salas designadas pela equipe de coordenação do Cursinho PES ou nas áreas de circulação do bloco A da UFSC. O(a) candidato(a) que for flagrado(a) em outros espaços da universidade sem autorização, ou que viole normas internas do Cursinho PES e/ou da UFSC, será desclassificado deste processo seletivo.
- 7.7. Durante o período de nivelamento o(a) candidato(a) será avaliado quanto a pontualidade, comprometimento, motivação, participação nas aulas e atividades propostas, respeito aos colegas e membros do projeto, e respeito as normas internas do Cursinho PES e da UFSC.

8. DA PROVA TEÓRICA

- 8.1. A Prova Teórica será realizada no dia ~~10~~ **16** de março de 2026 nas dependências do Bloco A do prédio da **UFSC Campus Araranguá Unidade Jardim das Avenidas**.
- 8.2. A sala onde será realizada a prova estará disponível no dia ~~07~~ **14** de março de 2026, na área do candidato, aos candidatos que participaram com sucesso do Período de Nivelamento.
- 8.3. A Prova Teórica será dividida entre: (a) prova discursiva com 5 questões; (b) prova objetiva com 25 questões e (c) redação, estando organizada de acordo com o seguinte quadro:

PROVA DISCURSIVA Dia: 10/03/2026 Dia: 16/03/2026	Serão 5 questões discursivas de matemática básica: operações de soma, subtração, multiplicação, divisão, operações com frações, resolução de equações do 1º e 2º grau e cálculo de área de figuras geométricas.
PROVA OBJETIVA Dia: 10/03/2026 Dia: 16/03/2026	Matemática: 5 questões de preposições múltiplas Ciências da Natureza: 9 questões de preposições múltiplas (3 de biologia, 3 de física e 3 de química) Ciências Humanas: 6 questões de preposição múltiplas (2 de geografia, 2 de história, 1 de filosofia e 1 de sociologia) Linguagens: 5 questões de preposição múltiplas (3 de português, 2 de literatura)

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



REDAÇÃO DIA: 10/03/2026 Dia: 16/03/2026	A redação possui formato livre, sendo necessário ao(a) candidato(a) apenas se ater a utilização da norma culta da língua portuguesa para escrita do seu texto. O tema será relativo à motivação do(a) candidato(a) em entrar no PES.
--	--

- 8.4. O assunto das questões é relativo aos conteúdos da base curricular do ensino médio.
- 8.5. No dia da prova, o(a) candidato(a) irá receber junto com o caderno de questões o CARTÃO RESPOSTA, a FOLHA DE RESPOSTAS DISCURSIVAS e a FOLHA DE REDAÇÃO onde, respectivamente, deverão ser transcritas as respostas das questões objetivas, discursivas e a redação. Estes serão os únicos documentos considerados na hora da correção e devem ser preenchidos com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul, respeitando rigorosamente as margens para o preenchimento.
- 8.6. As questões de proposições múltiplas conterão no máximo 7 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma estará correta com relação ao enunciado da questão. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às proposições corretas, a qual resultará em um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores. Caso haja apenas uma proposição correta, a resposta correta será o número correspondente a essa proposição.
- 8.7. Nas questões discursivas, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente na Folha de Respostas Discursivas os cálculos pedidos na questão. Caso o(a) candidato(a) marque apenas a resposta final, a questão será considerada errada mesmo que a resposta marcada esteja correta.
- 8.8. O Cartão Resposta, a Folha de Respostas Discursivas e a Folha de Redação em hipótese alguma serão substituídos por erro de preenchimento do participante.
- 8.9. **O acesso ao local de aplicação da prova será permitido entre as 18h e 18h45min.**
- 8.10. **Não será permitida a entrada de candidatos após as 18h45min.**
- 8.11. **O(a) candidato(a) terá acesso a sala de aplicação da prova mediante a apresentação do original do Documento de Identificação com foto** informados na ficha de inscrição.
- 8.11.1. Serão aceitos como documento de identificação Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte. Também serão aceitos os documentos digitais e-Título, CNH Digital e RG Digital desde que possuam foto e sejam apresentados em seus aplicativos oficiais, não sendo aceitos fotos ou capturas de tela dos documentos.
- 8.11.2. Em caso de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o(a) candidato(a) deve apresentar cópia do Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 8.12. **A prova iniciará pontualmente às 19h** e terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 8.13. O(a) candidato(a) só poderá deixar a sala de prova em definitivo após as 20h.
- 8.14. Não poderão permanecer na sala de realização das provas menos de três candidatos. Os 3 últimos deverão permanecer e assinar a ata, na qual constará o horário da saída deles.
- 8.15. Durante a realização das provas não poderá ocorrer: comunicação de qualquer tipo entre candidatos nem porte/uso de materiais de consulta (livros, anotações etc.), equipamento eletrônico (celular, tablets, fone de ouvido, calculadora etc.) acessórios de chapelaria (boné, gorro, turbante etc.) e óculos escuros. Se o(a) candidato(a) portar algum dos itens descritos

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



- anteriormente, eles deverão ser deixados embaixo da carteira, em local visível, antes do início do início da prova. Equipamentos eletrônicos devem ser mantidos desligados.
- 8.16. **O candidato pode levar água ou alimentos para consumir durante a prova.** Garrafas d'água devem ser transparente e estar sem rótulos. Os alimentos devem estar acondicionados em recipientes/pacotes transparentes ou estarem lacrados antes do início da prova.
- 8.17. **O(a) candidato(a) que não comparecer no dia da realização da Prova Teórica, independente do motivo, será considerado desclassificado do processo seletivo.**
- 8.18. Ao final da prova o(a) candidato(a) deve levantar o braço para chamar o fiscal e devolver o Cartão Resposta, a Folha de Respostas Discursivas e a Folha de Redação. O(a) candidato(a) poderá levar apenas o Caderno de Questões ao deixar a sala em definitivo.
- 8.19. O Gabarito da Prova Teórica será divulgado na página inicial do processo seletivo no dia ~~11~~ **17** de março de 2026. O(a) candidato(a) que quiser interpor recurso quanto ao gabarito deve fazê-lo através de mensagem encaminhada para o e-mail processoseletivo@pes.ufsc.br até o final do dia ~~12~~ **18** de março de 2026. Não serão aceitos recursos após esse prazo.
- 8.20. **Será excluído do Processo Seletivo de Alunos 2026 o(a) candidato(a) que:**
- For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a resolução da prova;
 - For flagrado manuseando algum dos objetos descrito no item 8.15 durante a prova;
 - Afastar-se da sala, durante a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
 - Retirar-se definitivamente da sala de realização da prova antes das 20h;
 - Não devolver o Cartão Resposta e/ou a Folha de Respostas Discursivas e/ou a Folha de Redação ao fiscal ao deixar a sala em definitivo;
 - Não preencher o número mínimo de 5 (cinco) linhas de texto na redação;
 - Fugir do tema proposto da redação; ou
 - Apresentar cópia parcial ou total da redação de outro(a) candidato(a), caso no qual ambos os candidatos serão eliminados.

9. DA ENTREVISTA

- 9.1. A **entrevista será individual** e ocorrerá entre os dias ~~11 e 13~~ **17 e 20 de março de 2026, entre as 18h e 22h** no prédio da UFSC Campus Araranguá Unidade Jardim das Avenidas.
- 9.2. A data, horário e sala da entrevista serão marcadas ao final da Prova Teórica, logo após a entrega do cartão resposta e folhas de redação e questões discursivas.
- 9.2.1. **O(a) candidato(a) que deixar a sala da prova em definitivo sem marcar o horário da entrevista estará desclassificado deste processo seletivo.**
- 9.2.2. Ao marcar a data o aluno deve confirmar a disponibilidade para comparecer a entrevista, assinando o termo de compromisso.
- 9.2.3. Caso seja necessário alterar o horário da entrevista, o(a) candidato(a) deverá encaminhar um e-mail para processoseletivo@pes.ufsc.br informando seu nome completo, número de inscrição e o motivo para alteração do horário com no mínimo 1h de antecedência ao horário agendado para ocorrer a sua entrevista.
- 9.2.4. Nenhuma entrevista será realizada após o dia ~~13~~ **20** de março de 2026.
- 9.3. Será dada tolerância máxima de 5 minutos para o início da entrevista.
- 9.4. **O(a) candidato(a) que chegar atrasado ou não comparecer a entrevista estará desclassificado(a) deste processo seletivo, independente dos motivos alegados.**

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



- 9.5. A entrevista possui caráter subjetivo e será realizada por pelo menos 3 membros efetivos da coordenação, professores e/ou conselheiros administrativos do Cursinho PES.
- 9.6. Na entrevista o candidato deverá responder perguntas de âmbito pessoal para maior conhecimento da sua motivação e comprometimento.
- 9.7. A entrevista terá duração máxima de 15 minutos.
- 9.8. O Cursinho PES se reserva ao direito de ocorrerem pequenos atrasos no horário das entrevistas em decorrência do andamento das entrevistas anteriores.
- 9.9. As entrevistas não poderão ser assistidas por outros candidatos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que realizarem o envio dos documentos comprobatórios de acordo com o item 6 e passarem com sucesso pelas etapas de período de nivelamento (item 7), prova teórica (item 8) e entrevista individual (item 9), serão classificados de acordo com as notas e pesos disponíveis no **Apêndice A** deste edital.
- 10.2. Serão selecionados 90 (noventa) candidatos para participar do período de adaptação.
- 10.3. Serão chamados os primeiros candidatos da classificação, até preencher o número total de vagas disponíveis, descontado os(as) alunos(as) de anos anteriores que tiverem os seus pedidos de retorno deferidos de acordo com os itens 2.2 e 3.2 deste edital.
 - 10.3.1. Os(as) alunos(as) de anos anteriores que não frequentarem as aulas do período de adaptação terão suas vagas redirecionadas para o processo seletivo de alunos 2026.
- 10.4. A lista de candidatos selecionados para o período de adaptação será publicada na **página inicial do processo seletivo** no dia **14 21** de março de 2026.
- 10.5. O(a) candidato(a) poderá conferir sua classificação na área do candidato.
- 10.6. O(a) candidato(a) não classificado(a) dentro do número de vagas, ficará em lista de espera e poderá ser convocado(a) a participar do período de adaptação à medida que ocorram desistências ou desligamentos nas duas primeiras semanas de aulas.

11. DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados serão divididos, **de forma aleatória**, em até 2 (duas) turmas e serão convidados a frequentar as aulas de ofertadas pelo Cursinho PES no período de ~~16~~ **23** de março de 2026 a ~~02~~ **10** de abril de 2026 definido como o Período de Adaptação.
- 11.2. O(a) candidato(a) não poderá trocar a sala definida de acordo com o item anterior.
- 11.3. No primeiro dia da adaptação o(a) candidato(a) receberá um crachá de identificação que deverá ser utilizado durante todas as aulas e apresentado para acesso as salas de aula.
- 11.4. As aulas do período de adaptação seguem o Calendário Letivo do Cursinho PES, sendo realizadas de segunda a sexta das 18h30min às 22h nas dependências do bloco A do prédio da **UFSC Campus Araranguá Unidade Jardim das Avenidas**.
- 11.5. **Será imediatamente desclassificado(a) do Processo Seletivo de Alunos 2026 o(a) candidato(a) que incorrerem em qualquer um dos itens descritos a seguir:**
 - a) Infringir alguma norma interna do Cursinho PES ou da UFSC;
 - b) For flagrado assistindo aula em sala diferente da definida no item 11.1 sem autorização.
 - c) Apresentarem duas faltas em dias letivos consecutivos sem justificativa;
 - d) Não comparecerem à 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no período avaliado.

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



- e) Cometer 5 ou mais **desvios de conduta** que prejudiquem o bom andamento das atividades, como por exemplo: conversa paralela durante explicações dos professores, uso excessivo do celular durante as aulas, atrasos sem justificativa, ser flagrado fora da sala ou de locais permitidos durante as aulas, entre outros.
- 11.5.1. Em caso de falta durante o período de adaptação, o candidato deve apresentar justificativa em até 72h da falta. Serão consideradas justificativas válidas a apresentação de atestado médico ou declaração escolar de atividade realizada em contraturno. Outras justificativas serão avaliadas pela coordenação do Cursinho PES.
- 11.6. Durante o Período de Nivelamento membros da coordenação do Cursinho PES acompanharão as aulas, avaliando os candidatos quanto: pontualidade, comprometimento, motivação, participação nas aulas e atividades propostas, respeito aos colegas e membros do projeto, e respeito as normas internas do Cursinho PES e da UFSC.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. A avaliação do período de adaptação é subjetiva levando em consideração os critérios descritos no item 11.6. Inicialmente todos os candidatos iniciarão com nota máxima, e ela sofrerá descontos sempre que o candidato cometer **desvios de conduta** que prejudiquem o bom andamento das atividades, como por exemplo: conversa paralela durante explicações dos professores, uso excessivo do celular durante as aulas, atrasos sem justificativa, ser flagrado fora da sala ou de locais permitidos durante horário de aula, entre outros.
- 12.2. Ao final do período de adaptação, a coordenação do Cursinho PES irá emitir parecer sobre a efetivação ou não dos(as) candidatos(as) que acompanharam com sucesso as aulas.
- 12.3. Serão selecionados **até 90 (noventa)** candidatos para este processo seletivo.
- 12.4. A lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Alunos 2026 será publicada na [página inicial do processo seletivo](#) no dia 04 **11** de abril de 2026.
- 12.5. O(a) candidato(a) que não for aprovado poderá conferir o seu parecer, com explicação dos motivos que levaram ao indeferimento da sua efetivação, através da área do candidato.
- 12.5.1. O(a) candidato(a) que não concordar com o parecer, poderá interpor recurso através do e-mail processoseletivo@pes.ufsc.br em até 24h após a divulgação do resultado.
- 12.5.2. As respostas aos recursos serão individuais e enviadas como resposta ao e-mail de recurso enviado(a) pelo(a) candidato(a) em até 48h do seu recebimento.
- 12.5.3. É irrecorrível a decisão do Cursinho PES quanto a esses recursos.
- 12.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) terá a sua vaga confirmada mediante entrega do Termo de Matrícula assinado durante a primeira semana de aulas após a publicação do resultado do processo seletivo. A não entrega do termo implicará na perda da vaga pelo(a) candidato(a).

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



13.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O Cursinho Projeto Educação Solidária se reserva o direito de alterar qualquer item deste edital, sendo retificadas por novo edital quando necessário. Tais alterações serão publicadas na página inicial do processo seletivo, comunicadas através das informações de contato fornecidas na ficha de inscrição e divulgadas através das redes sociais institucionais.
- 13.2. A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas em qualquer etapa do processo seletivo implicará na nulidade das mesmas e de todos os seus efeitos, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer tipo de recurso administrativo.
- 13.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica na total aceitação das normas constantes neste edital.
- 13.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Araranguá, 25 de janeiro de 2026.

**Atualizado em 28 de fevereiro de 2026.*

Roger Eliodoro Condras
Presidente Institucional Cursinho Projeto Educação Solidária

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



APENDICE A – DAS NOTAS, PESOS E CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

1. PERÍODO DE NIVELAMENTO

- 1.1. Ao início do período de nivelamento será atribuída nota 10,00 (dez) a cada candidato, e ela sofrerá descontos de 0,50 (meio) ponto sempre que o candidato cometer **desvios de conduta** que prejudiquem o bom andamento das atividades, como por exemplo: conversa paralela durante explicações dos professores, uso excessivo do celular durante as aulas, atrasos sem justificativa, ser flagrado fora da sala ou de locais permitidos durante a aula, entre outros.
- 1.2. A nota final do período de nivelamento (NFNP) será obtida multiplicando o percentual de frequência durante as aulas avaliadas, normalizado de 0,00 a 1,00, pela nota do item anterior após realizados os descontos necessários.

2. NOTA DA PROVA TEÓRICA

- 2.1. A pontuação de cada questão será expressa com duas casas decimais após a vírgula com arredondamento na segunda casa decimal quando necessário.
- 2.2. As questões de preposições múltiplas serão pontuadas pela seguinte regra:

Se $NPC > NPI$

$$\text{Então } P = \frac{NP - [NTPC - (NPC - NPI)]}{NP}$$

Senão $P = 0,00$

Onde:

P – Pontuação do candidato na questão

NP – Número de preposição das questões

NTPC – Número total de proposições corretas da questão

NPC – Número de preposições corretas consideradas corretas pelo candidato

NPI – Número de preposições incorretas consideradas corretas pelo candidato

- 2.3. As questões discursivas serão pontuadas, cada uma, de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos. Essas questões podem ou não admitir acertos parciais, de acordo com a decisão da banca examinadora e serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo, capacidade de expressar-se com clareza e capacidade de síntese e organização das ideias.
- 2.4. A redação terá pontuação na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e será avaliada quanto:
 - a) Domínio da norma culta da Língua Portuguesa (2,50 pontos);
 - b) Clareza e organização do texto (2,50 pontos);
 - c) Demonstração de motivação pessoal (2,50 pontos);
 - d) Entendimento do propósito do Cursinho PES (2,50 pontos).
- 2.5. A nota final do(a) candidato(a) na prova teórica (NFPT) será calculado pela expressão:

$$NFPT = PD \times 0,2 + \frac{PPM}{2,5} \times 0,3 + PR \times 0,5$$

Onde:

NFPT – Nota final da Prova Teórica I

PD – Pontuação total obtidas nas questões discursivas

PPM – Pontuação total obtidas nas questões de preposições múltiplas

PR – Pontuação obtida na redação

CURSINHO PROJETO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA

EDITAL Nº 03/PES/2026 – PS ALUNOS 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ

Rodovia Governador Jorge Lacerda, n. 3201, sala 325, bloco A

Jardim das Avenidas, Araranguá - Santa Catarina. CEP 88906-072

E-mail: contato@pes.ufsc.br Site: <https://pes.ufsc.br>



3. ENTREVISTA

- 3.1. A avaliação da entrevista é subjetiva, sendo avaliada a motivação pessoal, comprometimento com os estudos e a disponibilidade do(a) candidato(a) para participar das aulas e atividades desenvolvidas pelo Cursinho PES. Cada um dos 3 avaliadores da banca irá atribuir uma nota entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) ao candidato.
- 3.2. A nota final da entrevista (NFE) será obtida realizando a média aritmética entre as notas dos três membros da banca avaliadora.

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A Nota Final (NF) do candidato(a) será calculada pela expressão abaixo:

$$NF = NFPN \times 0,3 + NFPT \times 0,3 + NFE \times 0,4$$

Onde:

NF – Nota final

NFPN – Nota final do período de nivelamento

NFPT – Nota final da prova teórica

NFE – Nota final da entrevista

- 4.2. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente da Nota Final (NF), com arredondamento na segunda casa decimal.
 - 4.2.1. Havendo candidatos classificados com a mesma nota final o desempate para fins de classificação será feito de acordo com os critérios:
 - a) Maior nota da entrevista;
 - b) Maior nota da redação;
 - c) Maior nota do período de nivelamento;
 - d) Maior nota na prova discursiva;
 - e) Maior nota na prova objetiva;
 - f) Maior número de acertos nas matérias da prova objetiva nesta ordem: Matemática, Português, Biologia, Física, Química, História e Geografia